Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
CNPJ 91.997.072/0001-00
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 1/2025

Aos Dezesseis dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, às Nove Horas, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, na sala do Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Agente de Contratação designado pela Portaria nº 029/2025, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo nº 20/2025, referente a Licitação sob a Modalidade de Concorrência Presencial nº 1/2025 o qual visa a **Concessão do direito real de uso do imóvel conforme a Lei Municipal nº 3347/2024**. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação da empresa licitante do presente certame, que foi a seguinte:

RELAÇÃO DA EMPRESA PRESENTE

Nome da Empresa	Representante
ALVARO ALCINDO SOARES	Alvaro Alcindo Soares

Dando prosseguimento, o Pregoeiro passou a realizar o credencialmento da licitante interessada. Foi credenciada a seguinte empresa:

RELAÇÃO DA EMPRESA CREDENCIADA

NOME	REPRESENTANTE	CIDADE
ALVARO ALCINDO SOARES	Alvaro Alcindo Soares	Tenente Portela - RS

Na sequência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta (Plano de Trabalho) da empresa participante neste certame, onde verificou-se o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 4.2 do Edital.

Desta forma, nos termos do item 6.2 fora verificado o Plano de Trabalho apresentado e se estabelece a seguinte pontuação

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação da Licitante
a)	Melhor proposta para atendimento aos idosos, devendo ser demonstrado qual a porcentagem de desconto a ser dado a pessoa idosa que comprove os requisitos da Lei Federal nº 10.741/2003	50 Pontos	50 Pontos
b)	Melhor proposta para atendimento aos estudantes, devendo ser demonstrado qual a porcentagem de desconto a ser dado a quem comprove estar estudando, seja aluno da rede municipal ou estadual de ensino, bem como aluno universitário	35 Pontos	35 Pontos
c)	Maior número de empregos diretos, devendo possuir no mínimo 02 (dois) profissionais com graduação em Educação Física, profissionais estes que deverão ficar a disposição dos munícipes para orientação e supervisão	30 Pontos	30 Pontos
d)	Melhor proposta para atendimento aos munícipes, devendo ser demonstrado qual a porcentagem de desconto a ser dado a quem comprove residir neste Município a pelo menos 06 (seis) meses, contados da data de concessão do	25 Pontos	25 Pontos

imóvel			
	Total	140 Pontos	140 Pontos

Tendo em vista ser a única proposta (Plano de Trabalho) apresentada e a mesma ter contemplado todas as exigências deste Edital, é atribuído nota máxima a licitante participante, restando, portanto, vencedora deste certame.

Deste modo, nos termos do item 6.1 do Edital, será efetuado a verificação dos documentos de habilitação exigidos no item 5 do Edital, sendo analisado primeiramente o disposto junto ao item 5.1.2.1 e 5.1.2.2.

Verificado o atendimento de todas as exigências editalícias, resta a licitante habilitada e da mesma forma vencedora da presente licitação.

Dando prosseguimento, verificou-se que não houve manifestação por parte da licitante presente em recorrer do presente julgamento.

O Agente de Contratação encaminhará o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica do Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para homologação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo Agente de Contratação e pelo representante da proponente.

Alex Niehues
Agente de Contratação

EQUIPE DE APOIO

Neiva Stiehl Renz
Membro

Etson Marchi
Membro

Alvaro Alcindo Soares
ALVARO ALCINDO SOARES